

DECRETO N. 17.214, DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 6.061.226,80.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, pelo artigo 16 da Lei n. 9.273, de 15 de julho de 2015, e pelo inciso VIII do artigo 8º da Lei n. 9.333, de 22 de dezembro de 2015;

DECRETA:

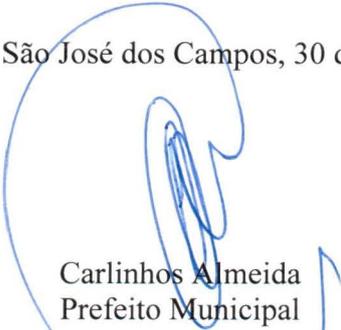
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 6.061.226,80 (seis milhões, sessenta e um mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta centavos) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

45	SECRETARIA DE ESPORTES	
45.10	Secretaria Geral	
45.10-27.812.0031.1.041	Construção, Reforma e Ampliação de Centros Esportivos e Similares	
45.10-4.4.90.93.05.100101	Indenizações e Restituições	
Estádio Martins Pereira		6.061.226,80

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre parte no valor de R\$ 5.826.770,42 por conta do superávit financeiro apurado no exercício de 2015, e R\$ 234.456,38 por conta do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 30 de setembro de 2016.

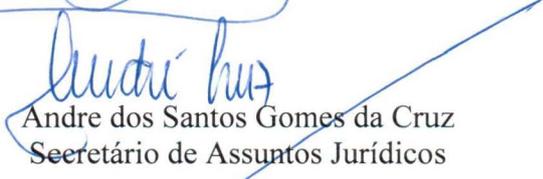

Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal


Marisa da Conceição Araujo
Consultora Legislativa em exercício

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Andre dos Santos Gomes da Cruz
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa

